



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: 10351815-0

Insc. Mun.: Isento

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 155/2023
Emissão: 23/08/23
Processo: 202300058004043

Setor requisitante | Centro de Custo: GVPS

Fornecedor
Nome: WD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 13.678.580/0001-12
Fone: (62) 9 9244-2372 / 9 8142-3680 Contato: WASHINGTON DIAS Email: <wdeventos2010@hotmail.com>
End: Rua OM 02, qd. 13, lt.13 Nº: S/N CEP: 74693-003
Bairro: Residencial Orlando de Moraes Cidade: GOIÂNIA Estado: GO

Banco: INTER 077 - AG. 0001 - CONTA 3761862-8

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
Evento 01 - EVENTO DE ACESSORAMENTO DE ENTIDADES SOCIAIS – CENTRO DE IDOSOS VILA VIDA - GOIÂNIA (localizado na Rua 267 com a Rua 270-A, Setor Coimbra – Goiânia - GO (Evento de Assessoramento de Entidades), no dia 25/08/2023, no período de 14h00 às 18h00.)					
1	Locação de Tela de Retorno para palco (tela em led 55 polegadas com Dog-House).	unid	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
2	Locação de Painel de Led 4 x 2 de resolução 3. 9 montado no ground Q15. - 01 Processadora; - 01 notebook para mídia com processador mínimo I5; - Controle dos leds; - Ledsinck com send card;	unid	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
Evento 02 - DIA NACIONAL DO VOLUNTARIADO – JARDIM BOTANICO DE GOIÂNIA (localizado na Alameda Contorno, 1128-1222, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, Teatro Arena (Evento do Dia Nacional do Voluntariado), no dia 26/08/2023, no período das 08h00 às 12h00.)					
3	Locação de Painel de led de alta resolução P3.9, medindo 4X3, Outdoor, montado no ground Q30. - 01 Ledsinck com send card; - 01 Notebook para mídias Mínimo de processamento I5; - Amplificador e cabeamento completo;	unid	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
4	Locação de Mesa de Sonorização (Para painel de led), com, no mínimo, 08 Canais. - 01 Sistema de PA Slim composto por 04 Caixas com potência de 3.000W (palestra em local aberto) (Modelo de referência: Sistema Taigar System Slim V851 Sub S18); - 01 Mesa de sonorização (Palestra) Mínimo 08 canais; - 02 microfones sem fio com bateria extra com pedestal (Palestra) (Modelo de referência Shure UR4); - Fios, Cabos e suportes para viabilizar montagem; - Amplificador e cabeamento completo;	unid	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
5	Prestação de serviços de pessoal (mão de obra)	ser	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
Valor por Extenso:	Oito mil e quinhentos reais XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				R\$ 8.500,00
Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após realização dos serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.				
Prazo de Entrega:	O EVENTO 1 acontecerá no Centro de Idosos Vila Vida, localizado na Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia - GO, no dia 25 de agosto de 2023, das 14h00 às 18h00. Contratada deverá instalar e testar os equipamentos do Evento 1 com 2 (duas) horas de antecedência do início da realização O EVENTO 2 acontecerá no Jardim Botânico de Goiânia, localizado na Alameda Contorno, 1128-1222, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, Teatro Arena Jardim, no dia 26 de agosto de 2023, 08h00 às 12h00. Contratada deverá instalar e testar os equipamentos às 8 (oito) horas pontualmente na data do evento				
Atenção: A Contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto no momento da instalação, sem nenhum custo adicional à OVG.					

A Contratada deverá disponibilizar no local do Evento, profissionais capacitados para a perfeita execução dos serviços durante o período e horário de cada evento e quando solicitado pela Contratante.

Em todos os locais onde forem necessários instalação de fios e cabos no piso/chão, executar proteção com rampas "passa cabos", com a devida identificação e conforme normas de segurança vigentes, visando a segurança de todos durante o Evento.

Onde houver a presença de piso elevado ou tablado, os fios/cabos deverão passar por baixo destes com a devida organização e segurança;

Onde houver a presença de estruturas específica para a passagem de cabeamento, os fios/cabos deverão passar por dentro destes com a devida organização e segurança.

A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no ato da entrega do objeto.

As instalações do equipamento de som, devem seguir a intensidade sonora, medida em decibéis, não poderá ser superior à estabelecida nas normas técnicas da ABNT, conforme estabelecido no Código de Posturas de Goiânia - Lei Complementar nº. 014, de 29 de dezembro de 1992 e Instrução Normativa nº 067 de 04 de março de 2020. Os serviços deverão ser executados de forma única em suas respectivas datas e localidades, sendo:

O EVENTO 1 acontecerá no Centro de Idosos Vila Vida, localizado na Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia - GO, no dia 25 de agosto de 2023, das 14h00 às 18h00, o qual será o evento de Assessoramento de Entidades Sociais;

O EVENTO 2 acontecerá no Jardim Botânico de Goiânia, localizado na Alameda Contorno, 1128-1222, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, Teatro Arena Jardim, no dia 26 de agosto de 2023, 08h00 às 12h00, o qual será em Comemoração ao Dia Nacional do Voluntariado.

A Contratada deverá instalar e testar os equipamentos do Evento 1 com 2 (duas) horas de antecedência do início da realização, e no Evento 2 às 8 (oito) horas pontualmente na data do evento.

A montagem dos equipamentos/estruturas referentes aos itens deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato, ou funcionário indicado pela Contratante, conforme previsto no item 13.1 e 13.2.

A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados, ferramentas e equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI, EPC, plataforma móveis, alimentação e transporte a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

A Contratada deverá dispor de profissionais qualificados e capacitados para a perfeita execução dos serviços, incluindo profissionais presentes durante toda a realização dos Eventos.

É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso na data e horário especificado no Termo de Referência.

É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente nos Eventos e a qualidade dos serviços contratados.

Após a montagem e entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG.

Caso algum equipamento não atenda às exigências técnicas, a CONTRATADA deverá adequar ou substituí-lo no prazo máximo de 01 (uma) hora. A substituição somente poderá ocorrer com equipamento igual ou superior ao contratado.

O não atendimento das condições vigentes, acarretará multa contratual a ser aplicada à CONTRATADA, além da indenização e reparação pelos danos causados.

A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

A contratada deverá realizar a manutenção de todos os equipamentos durante toda a realização dos eventos.

A contratada deverá zelar ao máximo pela conservação dos locais dos eventos, seguindo as regras da AMMA - Agência Municipal do Meio Ambiente, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração ao solo, estando ciente ainda, de que é vedada a entrada de carros, caminhão ou qualquer veículo independente do porte nas áreas do Jardim Botânico de Goiânia.

Os materiais/equipamentos deverão ser de 1ª qualidade e montados/entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua funcionalidade/aparência, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte, a carga/descarga, a montagem/desmontagem, a manutenção e a operação dos equipamentos/produtos e o deslocamento da equipe aos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A OVG orientará à Contratada, a fim de instruir a mesma em relação à instalação dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência.

A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seu telefone e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços, devendo estar disponível durante todo o evento.

Será de responsabilidade da Contratada a instalação/ligação dos equipamentos na rede elétrica, bem como todo o material para tal, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas presentes e ao espaço.

Será de responsabilidade da Contratada a fixação das instalações/ligações, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e para o espaço.

Fica a Contratada responsável por retirar do local do evento todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade, sob pena de notificação e multa.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO O QUAL É OBJETO DO PRESENTE TERMO.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá disponibilizar, nos locais do Evento, profissionais capacitados para a perfeita execução dos serviços durante o período e horário do evento e também quando solicitado pela Contratante.

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do presente Termo de Referência.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

A CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato à terceiros, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

Os serviços deverão ser prestados (entregues) de acordo com a data e horário prevista no presente Termo de Referência.

Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, treinamento, capacitação, registro, anotação de responsabilidade técnica (ART), e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.

A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.

A Contratada deverá manter o registro legal, dos empregados que irão prestar serviços para a Organização das Voluntárias de Goiás, e apresentar à OVG, sempre que solicitado, no prazo de até 05 (cinco) dias, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

DA REALIZAÇÃO DOS TESTES/VISTORIAS DOS EQUIPAMENTOS

A montagem dos equipamentos/estruturas referentes aos itens deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato testado, ou funcionário indicado pela Diretoria da OVG, impreterivelmente, do EVENTO 1 até o dia 25/08/2023 às 12 (doze) horas, quando deverá ser realizada pela(s) CONTRATADA(S), juntamente com técnicos CONTRATANTE, a TESTAGEM/VERIFICAÇÃO dos equipamentos do referido evento, devendo estar presentes os responsáveis técnicos e legais da(s) empresa(s) contratada(s).

A montagem dos equipamentos/estruturas referentes aos itens deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato testado, ou funcionário indicado pela Diretoria da OVG, impreterivelmente, do EVENTO 2 no dia 26/08/2023 às 08 (oito) horas, quando deverá ser realizada pela(s) CONTRATADA(S), juntamente com técnicos CONTRATANTE, a TESTAGEM/VERIFICAÇÃO dos equipamentos do referido evento, devendo estar presentes os responsáveis técnicos e legais da(s) empresa(s) contratada(s).

Na realização dos testes, todos os equipamentos deverão estar em perfeito funcionamento e compatibilização.

Caso algum equipamento não atenda às exigências técnicas, a CONTRATADA deverá adequar ou substituí-lo no prazo máximo de 01 (uma) hora. A substituição somente poderá ocorrer com equipamento igual ou superior ao contratado.

O não atendimento ao subitem anterior, acarretará multa contratual a ser aplicada à CONTRATADA, além da indenização e reparação pelos danos causados.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo e Financeiro

Recibo/CONTRATADO


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado


Sérgio Borges Fonseca Júnior

favor carimbar